



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Institui o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Passeio Limpo” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O “Programa Passeio Limpo” consiste na instalação de dispositivos para distribuição de saquinhos plásticos biodegradáveis para a população recolher as fezes dos animais domésticos.

Parágrafo único. Os dispositivos mencionados no *caput* serão instalados, preferencialmente, em praças e parques públicos.

Art. 3º O “Programa Passeio Limpo” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da população sobre a importância de manter as calçadas do município limpas, a fim de:

a) melhorar a qualidade de vida das pessoas;

b) prevenir doenças;

c) melhorar as condições do município para a exploração do Turismo e para a realização de eventos corporativos; e

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre o tema elencado no inciso I.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com Entidades, Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada, de modo a viabilizar as ações previstas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

JUSTIFICATIVA

A finalidade do Projeto de Lei é incentivar as pessoas a manter a cidade limpa, recolhendo os dejetos dos seus animais domésticos. Para isso, preferencialmente em praças e parques públicos, serão instalados dispositivos para distribuição de saquinhos plásticos biodegradáveis, uma vez que, muitas vezes, a justificativa para o não recolhimento desses dejetos é o esquecimento do saquinho plástico na hora do passeio diário. Além disso, o intuito é também evitar a proliferação de doenças provocadas por fezes de animais.

Dessa forma, pedimos o apoio aos nossos Pares para a aprovação desta Proposição, que visa atender ao interesse público da população recifense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP